

1 Universidade Federal de Santa Maria
2 Centro de Tecnologia
3 **Curso de Engenharia Civil**

4 **ATA n.º. 002/2017 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:**

5 Aos quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, às
6 quinze horas e quinze minutos, tendo como local a sala de número cento
7 e cinquenta e um, anexo A, do prédio do Centro de Tecnologia, reuniu-se
8 o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em reunião ordinária sob a
9 presidência da Prof^a Larissa Degliuomini Kirchhof, Coordenadora do
10 Curso, com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Prof^a Tatiana
11 Cureau Cervo, Coordenadora Substituta do Curso, Prof^o Talles Augusto
12 Araujo, do Departamento de Transportes, Prof^a Fátima Squizani, do
13 Departamento de Química, Prof^a Débora Missio Baier, do Departamento
14 de Engenharia Sanitária e Ambiental, Prof^o Marcos Alberto Oss Vaghetti
15 e Prof^o Joaquim Cesar Pizzutti dos Santos, do Departamento de
16 Estruturas e Construção Civil e Acadêmicos Gerson Severo da Trindade
17 e Felipe Hundertmark Batista, representantes estudantis. A Senhora
18 Presidente deu por **ABERTA A SESSÃO**. Passou-se ao item **ORDEM**
19 **DO DIA**, conforme pauta prevista na convocação: **1) Análise das**
20 **solicitações de lançamentos de Atividades Complementares de**
21 **Graduação/ACG's. 2) Revisão do Regulamento de Trabalho de**
22 **Conclusão de Curso. 3) Assuntos Gerais.** Após análise da pauta e
23 atendendo pedido da Prof^a Larissa, foi aprovada por unanimidade uma
24 inversão na ordem do dia, que passou a ser: **1) Análise das solicitações**
25 **de lançamentos de Atividades Complementares de**
26 **Graduação/ACG's. 2) Assuntos Gerais. 3) Revisão do Regulamento**
27 **de Trabalho de Conclusão de Curso.** Em seguida os membros do
28 Colegiado presentes discutiram e deliberaram o que segue. Item 1) Por
29 decisão unânime, deliberou-se que as solicitações de análise de
30 Atividades Complementares de Graduação/ACG's, seriam distribuídas de
31 forma proporcional a todos os integrantes do Colegiado, sendo fixado um
32 prazo de quinze dias para finalização das análises e entrega dos pedidos
33 na Secretaria Administrativa do Curso para o respectivo lançamento no
34 sistema acadêmico. Item 2) Assuntos Gerais: Foi incluído, para análise e
35 consideração o processo n.º. 23081.011410/2017-85, procedente da Pró-
36 Reitoria de Graduação, tendo como interessado o Sr. Jonathan Ngoyi
37 Lubamvu e assunto: "Solicita ingresso de refugiados e imigrantes em
38 situação de vulnerabilidade - Edital 005/2017 - PROGRAD".
39 Considerando os despachos contidos nas páginas dez e onze do referido
40 processo, emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação, que atestam o
41 cumprimento das normas e exigências previstas na Resolução 041/2016-
42 UFSM, bem como estar em consonância com as disposições contidas no
43 Edital 05/2017/PROGRAD, por unanimidade, o Colegiado deliberou
44 pelo acatamento do pedido. Item 3) As Prof^{as} Larissa e Tatiana fizeram o



Felipe H. Batista



Gerson



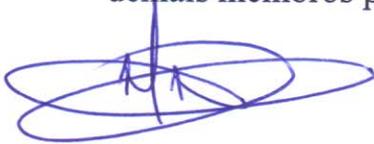
Talles



Fátima



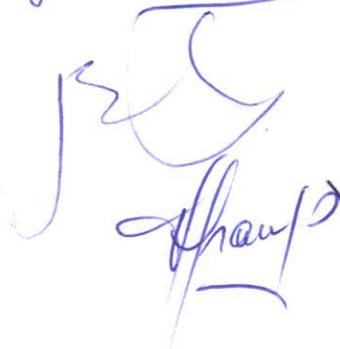
45 relato, para apreciação dos presentes, de uma proposta de alteração
46 parcial no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (cópia em
47 anexo nessa Ata). Após algumas discussões sobre as mudanças
48 propostas, foi deliberado por unanimidade que deveriam ser remetidas
49 cópias da proposta a todos os membros do Colegiado, para uma melhor
50 análise e avaliação, devendo ser marcada uma nova reunião para
51 deliberação definitiva sobre o assunto. Não existindo mais assuntos a
52 tratar, a Presidente agradeceu a presença dos membros do colegiado e
53 encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a registrar, eu, Antonio
54 Severiano do Amaral Leal, Secretário Administrativo, do Curso de
55 Engenharia Civil, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim e
56 demais membros presentes.



Felipe Mendonça R. Botelho



Larissa Trindade



Genom Severo da Trindade





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Formatado: Centralizado

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é obrigatório para a integralização curricular do Curso de Engenharia Civil, conforme estabelece a Resolução CES 11/2002, que regulamenta o currículo do Curso de Engenharia Civil, Projeto Político Pedagógico do Curso, devendo ser elaborado individualmente pelo aluno concluinte, sob a orientação de um professor do Curso e, em casos especiais e por deferência do Coordenador do Curso, por professores de outros cursos e instituições.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

§ 1º – Proporcionar aos alunos avaliar, aplicar e aprofundar os conhecimentos adquiridos e as habilidades desenvolvidas pelo aluno durante o curso, segundo os diversos campos de atuação profissional no âmbito da Engenharia Civil;

§ 2º - Estimular a consulta bibliográfica, a pesquisa e a produção científica;

§ 3º - Estimular o aprofundamento temático.

Art. 3º - O TCC consiste em trabalho, na forma de monografia (60 páginas, + ou – 10 páginas), elaborado com metodologia de pesquisa segundo as normas de MDT da UFSM.

§ Único: A escolha do tema do TCC é livre, desde que se enquadre entre os ramos de atuação da Engenharia Civil, e definido em comum acordo com o orientador.

Excluído: ou projeto integrado

Excluído: , ou artigo estendido (máximo de 25 páginas)

II – DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º - Ao Coordenador do Curso compete:

§ 1º - Elaborar o calendário das atividades relativas ao TCC em cada semestre letivo e organizar as datas e os horários para a realização das defesas, bem como efetuar a reserva de sala e de equipamento áudio-visual para a realização das mesmas;

§ 2º - Trabalhos defendidos fora do prazo proposto pela coordenação, o orientado e orientador serão responsáveis pela reserva da sala e demais equipamentos;

§ 3º - Sugerir ou indicar orientadores, quando solicitado pelos alunos;

§ 3º -

§ 4º - Receber a cópia do TCC em meio digital em conjunto com a autorização de publicação digital, assinada pelo orientando e pelo orientador.

Excluído: ¶

Excluído: 2

Excluído: Comunicar formalmente os membros da banca examinadora para a defesa do TCC, indicados pelo orientador;

Excluído: § 4º - Organizar as datas e os horários para a realização das defesas do TCC, bem como efetuar a reserva de sala e de equipamento áudio-visual para a realização das mesmas.¶

Excluído: 5

Excluído: Realizar a publicação da Nota Final do TCC, atribuída pela banca examinadora.¶

§ 6º - Organizar o arquivamento das monografias impressas e em meio digital, para possibilitar a consulta em Bibliotecas da Instituição.

Excluído: o

Excluído: todas as disciplinas referentes ao 8º semestre

§ 5º Organizar e publicar os TCCs em meio digital, no site da coordenação.

III – DA MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º - Somente poderão matricular-se na disciplina de TCC os alunos que tenham concluído (percentual);

Art. 6º - O TCC deverá ser formalizado por meio de um projeto elaborado em conjunto pelo orientando e orientador e enviado à coordenação, pro meio digital, até 30 dias após o início do semestre letivo.

Excluído: registrado no GAP-CT,

Excluído: , com execução pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil.

Art. 7º - São responsabilidades do aluno matriculado no TCC:

§ 1º - Conhecer este regulamento;

§ 2º - Manter o orientador informado sobre o andamento de suas atividades;

§ 3º - Comparecer às reuniões de orientação, conforme cronograma elaborado pelo orientador;

§ 4º - Elaborar em conjunto com o orientador o projeto de TCC

§ 5º - Entregar o TCC para apreciação do orientador, conforme cronograma estabelecido entre orientador/orientado.

§ 6º - Apresentar-se para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso perante banca examinadora;

§ 7º - Entregar o exemplar final, em meio digital, com as alterações solicitadas pela banca examinadora, conforme o prazo estabelecido neste regulamento e com o aval do orientador.

Excluído: Apresentar monografia de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as prescrições formais e as datas limites deste regulamento;

Excluído: 5

Excluído: 6

Excluído: s

Excluído: es

Excluído: is da monografia

Excluído: Elaborar

Excluído: em conjunto com o orientando

Excluído: e registro

Excluído: o

IV – DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - Cabe ao professor orientador:

§ 1º - Corrigir o projeto de TCC;

§ 2º - Acompanhar as atividades do aluno durante o desenvolvimento do TCC, por meio das reuniões periódicas estabelecidas no cronograma de orientação;

§ 3º - Advertir formalmente o aluno orientado em caso de descumprimento do cronograma ou de inobservância de sua orientação;

§ 4º - Emitir parecer sobre o desempenho do aluno nas atividades desenvolvidas, recomendando ou desaconselhando a defesa do TCC;

§ 5º - Presidir a banca examinadora durante a defesa do TCC.

§ 6º - Verificar as correções sugeridas pela banca examinadora antes da entrega da cópia final pelo orientador na coordenação;

§ 7º - Realizar a publicação e lançamento no sistema da nota final de TCC, atribuída pela banca examinadora;

Excluído: Encaminhar ao Coordenador do Curso a Nota Final e os exemplares finais do TCC.¶

Excluído:

V – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 9º - A banca examinadora será composta pelo Professor Orientador, que a preside, e mais 2 (dois) avaliadores.

Excluído:

§ Único: Compor-se-á a banca de três membros, sendo eles o orientador e, no mínimo, mais 01 (um) docente representante da Instituição ou convidados de outra Instituição de Ensino Superior. O terceiro avaliador poderá ser um profissional de nível superior de área afim ou correlata ao tema do trabalho, a critério do orientador.

Excluído: a Coordenação do Curso

Art. 10º - Caberá à banca examinadora:

§ 1º - Avaliar o TCC sob o rigor científico e segundo as normas presentes neste regulamento;

§ 2º - Avaliar a apresentação do TCC e o desempenho do aluno na arguição perante os membros da banca;

§ 3º - Apresentar por escrito, na ata de defesa, as alterações necessárias ao trabalho, com a finalidade de contribuir para o seu aperfeiçoamento e para o processo de aprendizagem do aluno.

Excluído: a monografia do

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS EXEMPLARES DE DEFESA

Art. 11º - O aluno deverá entregar o TCC à banca examinadora, com antecedência de, pelo menos, 10 (dez) dias, da data de defesa;

Excluído: apresentar 3 (três) cópias impressas e encadernadas da monografia à Coordenação do Curso

§ Único: O não cumprimento do prazo de entrega dos exemplares do TCC que antecede a defesa acarretará em mudança da data de defesa, definida pela banca examinadora, conforme disponibilidade de banca.

Excluído: contados a partir do início do período estabelecido para as defesas de TCC do semestre.

Excluído: da monografia

Excluído: Coordenação do Curso

Excluído: ¶

VII – DA DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12º - A defesa será realizada em sessão pública perante a banca examinadora. O tempo total da defesa não deve exceder 50 (cinquenta) minutos, divididos em:

Excluído: 35

Excluído: trinta e cinco

§ 1º - Apresentação do trabalho: 20 minutos;

§ 2º - Arguição da banca examinadora: 25 minutos;

§ 3º - Preenchimento da ata de defesa: 5 minutos.

Excluído: 10

Art. 13º - A avaliação do TCC será realizada da seguinte forma:

§ 1º - Avaliação da parte escrita: Média aritmética das notas de 0 a 10, de cada membro da banca examinadora;

Excluído: monografia

§ 2º - Avaliação da defesa do TCC: Média aritmética das notas de 0 a 10, de cada membro da banca examinadora;

§ 3º - Avaliação pelo orientador: Nota de 0 a 10.

§ 4º - Nota Final do TCC: média aritmética das três avaliações anteriores citadas.

Excluído: acima

§ 5º - Para a aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e proceder a entrega do material detalhado no artigo 14, deste Regulamento.

Excluído:

Excluído: à

VIII – DA ENTREGA DOS EXEMPLARES FINAIS APÓS A DEFESA

Art. 14º - Após a defesa, os alunos aprovados no TCC têm o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do exemplar final, com as alterações solicitadas pela banca examinadora, formalizadas na ata de defesa. Deve ser entregue, 1 (uma) cópia em meio digital para apreciação do orientador, e posterior entrega à coordenação.

Excluído: s

Excluído: es

Excluído: is

Excluído: da monografia

Excluído: s

Excluído: m

Excluído: s

Excluído: impressa

Excluído: e 1 (uma) cópia em meio digital ao

Excluído: orientador

Excluído: s

Excluído: es

Excluído: is

Excluído: s

Excluído: s

Excluído: s

Excluído: s

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Compete à Coordenação do Curso de Engenharia Civil baixar normas complementares a este regulamento.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil.